



# ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano IV • Edição 930 • Fortaleza, Segunda-feira, 24 de Março de 2014  
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano IV - Edição 930

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**DES. FRANCISCO SALES NETO**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves - Juiza Convocada  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

## ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves - Juiza Convocada  
Dra. Maria Carmen de Lima Martins Pinto - Secretária

### 1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

### 2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes - Presidente  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves - Juiza Convocada  
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

### 3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

### 4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Teodoro Silva Santos  
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

### 5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

## 6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda - Presidente  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

## 7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho - Presidente  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

## 8ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Valdsen da Silva Alves Pereira - Presidente  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Dra. Michelle Oliveira Freitas - Secretária

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dra. Maria Carmen de Lima Martins Pinto - Secretária

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Pedrosa Teixeira - Presidente  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira

Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO Nº 03/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500012-19.2014.8.6.0119, oriundo da Comarca de Maranguape,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** **Maria Deurilene Henrique de Sousa**, como TITULAR, e **Francisco Alan Fábio de Oliveira**, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos **Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Amanari** da Comarca de Maranguape, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de março de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

### PROVIMENTO Nº 05/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8501685-69.2013.8.06.0026, oriundo da Comarca de Jaguaribe,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** **Ana Gabriela Belo Chaves**, como TITULAR, e **Maria Eliene Cunha**, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos **Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Feiticeiro** da Comarca de Jaguaribe, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 06/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8502427-41.2014.8.06.0000, oriundo da Comarca de Crateús,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** **Izabel Bezerra Batista**, como TITULAR, e **Joana Darc Camelo de Azevedo** como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos **Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Poty** da Comarca de Crateús, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 557/2014

Dispõe sobre exoneração, nomeação de cargo de provimento em comissão e lotação.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV,

da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, considerando o processo administrativo nº 8504067-79.2014.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art.1º Exonerar MARIA REGINA PEREIRA MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5199, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Chefe de Serviço de Registros Financeiros, símbolo GAJ-3, e nomear FRANCISCO MARCELO FONTENELE BRAGA, Analista Judiciário, matrícula nº 7834, para o referido cargo.

Art.2º Lotar a servidora MARIA REGINA PEREIRA MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5199, no Gabinete do Desembargador Francisco Barbosa Filho.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**P O R T A R I A** Nº 554/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 07/2014-TJ, de 13 de março de 2014, ao apreciar o pedido constante no Processo Administrativo nº 8503696-18.2014.8.06.0000.

CONSIDERANDO a convocação para compor o Tribunal de Justiça da Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, mediante a Portaria nº 50/2014, disponibilizada no DJe de 17 de janeiro de 2014, por ser a magistrada mais antiga integrante do primeiro quinto da lista de antiguidade de Entrância Final, até o preenchimento da vaga deixada pela aposentadoria do Desembargador Francisco Auricélio Pontes.

RESOLVE convocar a Dra. HELENA LÚCIA SOARES, Juíza de Direito, titular da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, atualmente a segunda mais antiga integrante do primeiro quinto da lista de antiguidade de Entrância Final, para compor o Tribunal de Justiça, até o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Francisco José Martins Câmara.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 14 de março de 2014.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 555/2014.**

**Dispõe sobre lotação de servidor.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

**RESOLVE:**

Art 1º - Lotar o servidor GERALDO GONÇALVES COSTA, Técnico Judiciário, matrícula nº 8033, anteriormente lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, na 2ª Câmara Criminal, com permanência da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 21 do mês de março de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº556/2014**

**Dispõe sobre inclusão de servidor na composição de Comissão.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Incluir, a partir da data da publicação desta Portaria, o servidor RODRIGO MEDEIROS ALBUQUERQUE, Técnico**

Judiciário SPJNM, matrícula 9637.1/2, na Comissão de Desenvolvimento de Sistemas de Custos para Otimização das Despesas do Poder Judiciário, instituída pela Portaria nº 1776/2013, publicada no DJE de 03/12/2013, bem como lhe conceder o valor previsto no anexo II do art. 5º da Portaria nº 938/2013.

Art.2º Efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 20 do mês de março de 2014.

**Luiz Gerardo de Pontes Brígido**

**Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA Nº 558/2014**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º julho de 2008, e em conformidade com o processo administrativo nº 8500002-91.2014.8.06.0048;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar Maria Edilsa Moreira Silva, Matrícula nº 1633, do cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, bem como cessar sua disposição, determinando seu retorno ao órgão de origem.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 548/2014**

Dispõe sobre notificação de alteração de nome.

A Secretária Geral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513037-02.2013.8.06.0001,

RESOLVE:

Notificar, para fins de direito, que Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 201362.1/8, passou a assinar Geritsa Sampaio Fernandes, conforme sentença transitada em julgado que homologou o divórcio consensual, averbada à Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (Cartório Botelho), da Comarca de Fortaleza - Ce, no Livro B AUX-3, às fls.83, sob o nº 683, expedida em 08 de agosto de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 20 do mês de março de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral

Secretária Geral

**PORTARIA Nº 551 /2014**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor e militar.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4755436-41.2010.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor de ANTÔNIO MARCOS DA SILVA ARAÚJO, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Camocim, Matrícula nº 200761, 02 (duas) diárias, sendo 1(uma) diária com pernoite, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão de viagem à Comarca de Fortaleza, nos dias 26 e 27 de agosto de 2010, para emissão do certificado digital, conforme convocação do Of. nº 147/2010 da Secretaria de Tecnologia da Informática.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos, 21 dias do mês de março de 2014.

Gláucia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES****Assessoria de Precatórios**

**0017542-24.2002.8.06.0000 - Precatório.** Credora: Maria Perpetua Guimaraes Cavalcante. Devedor: Município de Quixeramobim. Advogado: Josafa Lemos Cavalcante (OAB: 11631/CE). Despacho: - (...) Ao retorno, intimem-se as partes sobre os cálculos, em 10 (dez) dias. Conclusão, em seguida. Cumpra-se. Fortaleza, 13 de maio de 2013. Francisco Eduardo Fontenele Batista. Juiz Auxiliar da Presidência. Portaria de delegação nº 463/2013.

**8503209-82.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credor: Jair Celio Moreira. Devedor: Governo do Estado do Ceará. Advogado: Jair Celio Moreira (OAB: 16363/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Acolho, tanto em relação ao que dito sobre o reconhecimento da regularidade da expedição do precatório, como à data correta de chegada do precatório à Presidência do TJCE, o parecer de págs. 139/144. Determino, pois, seja retificada a lista de credores do Estado do Ceará, neste ponto. Cuidando-se de precatório expedido em sede de execução onde se verificou a presença de litisconsortes em favor de quem também expedidos precatórios, determino, ainda, à Assessoria de Precatórios, constando a mesma situação apontada no parecer retro quanto às outras requisições expedidas com arrimo no mesmo título executivo, e após prévia e necessária análise, que proceda idêntica correção aqui ordenada. No mais, autos ao Serviço de Cálculos para cumprir o art. 2º da Portaria nº. 383/2013, bem como para indicar o valor bruto e líquido da parcela prioritária, após eventuais e respectivas retenções. Com as contas nos autos, intimem-se as partes. Prazo: 5(cinco) dias. Paralelamente, oficie-se à Secretaria Judiciária solicitando, em 5 dias, envio das peças indicadas no parecer aqui acolhido. Intime-se, ainda, pessoalmente o credor para, no mesmo prazo, informar conta bancária de sua titularidade para eventual crédito do valor devido a modo prioritário. Autos conclusos, em seguida. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência. Portaria de delegação n 463/2013.

**8508127-32.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credor: Helena Leite Soares. Devedor: ESTADO DO CEARÁ. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Acolho os pareceres de págs. 122 e 123 para, com arrimo em suas conclusões, reconhecer a regularidade da expedição do precatório. Tendo sido expedido o ofício requisitório (pág. 96), aguarde-se regular e oportuno pagamento. Havendo pedido de pagamento prioridade encerrado nos autos (pág. 62), promova a Assessoria de Precatórios o cumprimento do art. 27, e seguintes, da Res. nº 13/2013, do OETJCE, com especial atenção à apuração do valor líquido, e retenções, da parcela prioritária. Com a certidão nos autos, intime-se o ente devedor para manifestação, em 5 dias. Com ou sem resposta, autos conclusos, verificando, de já, a presença, nos autos, das informações bancárias pessoais da credora (pág. 119). Fortaleza, 27 de fevereiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência. Portaria de delegação n 463/2013.

**8517921-77.2013.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credor: Cornélio Aurélio Soares Neto. Devedor: Município de Fortaleza. Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogado: Augusto Celio Pereira da Silva (OAB: 8266/CE). Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Feito à ordem. O pedido de pagamento prioritário de pag. 2 veio desacompanhado de cópia do documento de identificação do pretense beneficiário, consoante informação de pag. 5. Tendo tramitado o incidente até o momento sem desate, eis que em data de 25/02/2014 (págs. 17/22), o patrono do credor peticionou nos autos requerendo, em síntese, que o pagamento da parcela prioritária ocorra mediante entrega de alvará em mãos do causídico regularmente constituído pelo credor, por ser detentor de poderes para dar e receber quitação, ainda que haja recebido o TJCE orientação da Corregedoria Nacional de Justiça no sentido de fazer tal pagamento apenas em conta corrente do credor. Junto do citado requerimento veio cópia da CTPS do exequente, pretendendo suprir, assim, a apontada omissão do documento capaz de identifica-lo e de, assim, revelar sua idade, habilitando-o à percepção do pagamento antecipado. A Assessoria Jurídica, diante dessa juntada, opinou pela concessão do pedido prioritário. Porém, mesmo havendo parecer nos autos pelo deferimento do pagamento antecipado da fração prioritária do precatório, reputo não ser conveniente o deferimento de tal pedido enquanto não trazido aos autos documento de identidade do requerente de modo a permitir, de forma inequívoca, saber, com certeza, qual, de fato, foi o ano de seu nascimento. Assim entendo, em razão de não ser possível atingir tal convicção pela mera leitura do documento de pag. 25, no qual não se pode precisar, sem qualquer dúvida, o ano de nascimento do exequente (se 1952 ou se 1959). Por essa razão, não estando convenientemente instruído o pedido de pag. 2, indefiro-o. Faculto, porém, ao interessado a renovação do requerimento. No mais, esclareça-se ao credor que o pagamento decorrente do deferimento de um novo pedido ocorrerá, não obstante os argumentos veiculados às págs. 17/22, em estrita obediência ao determinado pela Corregedoria Nacional, ou seja, em conta corrente titularizada pelo credor originário, ao menos até que orientação/determinação em sentido contrário advenha do CNJ. Esclareça-se, enfim, que o desconto dos honorários contratuais sobre aludido pagamento somente poderá ocorrer se, nos termos do art. 22, § 4º, do EOAB e art. 5º, § 2º, da Res. 115/2010 do CNJ, juntado aos autos, antes da expedição do precatório ao TJCE, o respectivo contrato de prestação de serviços advocatícios. Intimem-se. Fortaleza, 18 de março de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência. Portaria de delegação n 463/2013.

**8523696-10.2012.8.06.0000 - Requisição de Pequeno Valor.** Requisitante: Maria Edna Brasil da Silva Dias. Requisitado: Estado do Ceará. Advogado: Jose Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Tendo sido o depósito do crédito realizado pelo executado, e realizado o cálculo tendente ao conhecimento da retenções tributárias incidentes, sobre o qual intimadas as partes, determino: a) certificação de eventual decurso do prazo para manifestação do ente devedor sobre a análise de pag. 202, b) intimação pessoal do credor para que informe, em 5 dias, os dados bancários necessários ao pagamento a que faz jus, nos termos da nova redação do art. 25 da Resolução nº 10/2011.

Indefiro, pois, o requerido à pág. 206. Intime-se. Tudo cumprido, autos conclusos. Fortaleza, 8 de janeiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência. Portaria de delegação n 463/2013.

**Total de feitos: 5**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**8516518-10.2012.8.06.0000 - Precatório.** Credor: José Wagner Lima Fernandes. Devedor: Município de Ubajara. Advogado: Michelle Sobreira Augusto Lima OAB/CE Nº 11373. Proc. Município: Eduardo César Albuquerque de Andrade OAB/CE Nº 7616. Decisão Administrativa: - Tendo em conta o despacho de pág. 97 emitido pelo juízo de direito da Comarca de Ubajara, onde foi apontada a necessidade de cancelamento deste precatório, e ofício junto à pág. 98 com o objetivo de comunicar sobre o trâmite de novo precatório, determino que seja o mesmo prontamente cancelado e retirado de lista de credores, caso nela já figure. Comunique-se ao juízo da execução, intimem-se as partes e, em seguida, archive-se o feito. Fortaleza/CE, 13 de março de 2014. **Francisco Eduardo Fontenele Batista** - Juiz Auxiliar da Presidência – Portaria de delegação nº 463/2013.

**total de feitos: 1**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **09 de abril de 2014 às 10:00h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **“Registro de preços visando eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a fim de abastecer as diversas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **08 de abril de 2014 às 10:00h (horário de Brasília)**. Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100, (85)3207-7954 ou pelo e-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, 20 de março de 2014.

### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **09 de abril de 2014 às 14:00h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem como objeto a **“Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, incluindo montagem e instalação, para atender às necessidades do Departamento de Serviços Integrados de Saúde – Setor Odontológico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **08 de abril de 2014 às 14:00h (horário de Brasília)**. Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100, (85)3207-7954 ou pelo e-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, 21 de março de 2014.

### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **OUTROS EXPEDIENTES**

### **EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 22/2014**

**Referência: 8513511-70.2013.8.06.0001**  
**Interessado(a): Gratificação de Exercício de Magistério**  
**Assunto: Ana Hércia de França Fonteles**

Reconheço e autorizo o pagamento de DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), face sua atuação como facilitador do curso de “Recursos Cíveis”, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aula, no período de 14 de outubro de 2013 a 11 de novembro de 2013, conforme Portaria 1892/2013, publicada no Diário da Justiça, em 19 de dezembro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de março de 2014.**  
**Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará.**

### **EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N° 29/2014**

**Referência: 8500043-10.2014.8.06.0064**  
**Assunto: Diárias e Indenização de Transportes**  
**Interessado(s): EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 4.501,34 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), sendo, R\$ 2.147,10 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos) referente a 10 (dez) diárias

sem pernoite, e R\$ 2.354,24 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Caridade e Vinculada de Paramoti, no mês de fevereiro de 2014.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de março de 2014.**

**Chrytianne dos Santos Sobral- Secretária Geral**

**Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas**

**Referência: 8500031-12.2014.8.06.0091**

**Assunto: Diárias e Indenização de Transportes**

**Interessado(s): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento antecipado no valor total de R\$ 4.874,03 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), sendo, R\$ 3.059,63 (três mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) referente a 15 (quinze) diárias sem pernoite, e R\$ 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de designação para responder pela Comarca de Icó, no mês de março de 2014.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 21 de março de 2014.**

**Chrytianne dos Santos Sobral - Secretária Geral**

**Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas**

**Referência: 8502949-68.2014.8.06.0000**

**Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidoras do TRE cedidas ao TJCE**

**Interessado(s): Anna Carolina Alencar Furtado Leite Melo Silva, Glavany Lima Maia Vieira e Gláucia Santos Teixeira**

Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 29.022,94 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo a ressarcimento de remuneração e encargos das servidoras ANNA CAROLINA ALENCAR FURTADO LEITE MELO SILVA, GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA e VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA, referente ao mês de fevereiro de 2014.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de março de 2014.**

**Chrytianne dos Santos Sobral- Secretária Geral**

**Jacqueline Lima Alves - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 219/2014

**A Diretora em exercício, do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a Juíza de Direito Maria de Fátima de Melo Loureiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**Considerando** o Processo Administrativo nº 8504167-31.2014, de interesse da Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Dra. Maria Regina Oliveira Câmara;

**Resolve** designar a **Dra. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares**, Juíza de Direito desta Comarca para, sem prejuízo das suas atuais atribuições responder pelo expediente da 1ª Vara de Família, no período de 24/03 a 16/04, durante o afastamento da Juíza titular, no gozo de férias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 21 de março de 2014.**

**Maria de Fátima de Melo Loureiro**

**Juíza Diretora, em exercício**

CORRIGENDA NA PORTARIA Nº 138/14, de 21 de março de 2014.

Onde se lê:

DATA	DIA	HORA	JUIZ (A)	DIRETOR (A)
31/03/14	S E G U N D A - FEIRA	18:00 AS 21:00	DRA. MARIA JOSE DE SOUSA ROSADO	LUIZ ENEAS MIRTA GURGEL

Leia-se:

DATA	DIA	HORA	JUIZ (A)	DIRETOR (A)
31/03/14	S E G U N D A - FEIRA	18:00 AS 21:00	DRA. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES	LEILA MARIA SALES MAIA

EM 24 DE MARÇO DE 2014.

**MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO**

**JUÍZA DIRETORA, em exercício**

**PORTARIA Nº 151/2014** O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as informações do Oficial do 1º Ofício de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca, então prestada através do PA nº 8523351-75.2011.8.06.0001,

**RESOLVE**, determinar que seja procedida a publicação da Portaria nº 043/2012DF, datada de 20.01.2012, que designou Petrouve Pereira Guimarães para exercer as funções de Tabelião Substituto do referido Ofício, a partir de 21 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA Nº. 043/2012

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o expediente do titular do 1º Ofício de Notas desta Comarca,

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 20 e seu § 2º da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº. 3, de 9 de fevereiro de 2005, da Corregedoria Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

Designar Petrouve Pereira Guimarães, para exercer as funções de Tabelião Substituto do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, a partir de 21 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2012 (dois mil e doze).

  
JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

## COMARCAS DO INTERIOR

### PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE AQUIRAZ

**SECRETARIA DA 2ª VARA****PORTARIA Nº 001/2014**

**O DR. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, MM Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.**

**CONSIDERANDO** o contido no Provimento nº 006/2006, da Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral, e na Portaria nº 11/2011, da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará

**RESOLVE:**

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, das servidoras Larisse de Oliveira Matos, Mat. 8323, Diretora de Secretaria, e Camila Vieira Braz Fontenele, Mat. 8779, Analista Judiciária, para acesso ao Sistema de informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações contantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observando o sigilo de dos dados e a escrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta 2ª vara da Comarca de Aquiraz.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Dado e passado na Comarca de Aquiraz, Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**  
**Juiz de Direito Titular**

PORTARIA Nº 037/2014

O Doutor Paulo Sérgio dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Canindé e Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando os termos do Ofício nº 045/2014, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, solicitando nomeação de Escrevente para o cartório do Distrito de BONITO, agregado àquela Serventia, por força de intervenção,

**RESOLVE:**

Designar a serventuária Sra. IÊDA MARIA CAVALCANTE VASCONCELOS, CPF nº 192.640.703-20, para exercer as funções de ESCRIVENTE na serventia do Cartório do distrito de BONITO, agregado ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil desta Comarca, praticando todos os atos notariais de reconhecimento de firma e autenticação de cópias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, anexando uma via desta Portaria.

Canindé/CE, 28 de fevereiro de 2014.

Dr. Paulo Sérgio dos Reis  
JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 036/2014

O Doutor Paulo Sérgio dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Canindé e Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando os termos do Ofício nº 045/2014, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, solicitando nomeação de Oficial de Registro e Tabelião Substituto para o cartório do Distrito de BONITO, agregado àquela Serventia, por força de intervenção,

**RESOLVE:**

Designar o serventuário Sr. RODRIGO BATISTA ALVES BORGES, CPF nº 965.657.801-53, para exercer as funções de OFICIAL DE REGISTRO SUBSTITUTO na serventia do Cartório do distrito de BONITO, agregado ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil desta Comarca, praticando todos os atos notariais e registrais necessários ao bom andamento do serviço público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, anexando uma via desta Portaria.  
Canindé/CE, 28 de fevereiro de 2014.

Dr. Paulo Sérgio dos Reis  
JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 035/2014

O Doutor Paulo Sérgio dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Canindé e Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando os termos do Ofício nº 044/2014, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, solicitando nomeação de Oficial de Registro e Tabelião Substituto, para aquela Serventia,

RESOLVE:

Designar o serventuário Sr. RODRIGO BATISTA ALVES BORGES, CPF nº 965.657.801-53, para exercer as funções de OFICIAL DE REGISTRO E TABELIÃO SUBSTITUTO na serventia do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil desta Comarca, praticando todos os atos notariais e registrais necessários ao bom andamento do serviço público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, anexando uma via desta Portaria.

Canindé/CE, 28 de fevereiro de 2014.

Dr. Paulo Sérgio dos Reis  
JUIZ DE DIREITO

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 015/2014 – EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS  
ESCRITAS DISCURSIVAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS E  
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, de que trata o Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2011, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, RESOLVE:

**1. Tornar pública** a lista definitiva dos candidatos habilitados nas Provas Escritas Discursivas, nos termos do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2011, relacionados no **Anexo I** deste Edital;

**2. Informar** que a partir da data de publicação deste Edital, os resultados definitivos das Provas Discursivas poderão ser verificados nos sítios eletrônicos [www.mp.ce.gov.br](http://www.mp.ce.gov.br) do Ministério Público do Estado do Ceará e [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas;

**3. Informar** que as decisões dos recursos relativos às Provas Escritas Discursivas estarão disponíveis nos sítios eletrônicos [www.mp.ce.gov.br](http://www.mp.ce.gov.br) do Ministério Público do Estado do Ceará e [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas, por 7 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital;

**4. Convocar** os candidatos habilitados, constantes do **Anexo I**, para formalizar, pessoalmente ou por procurador, a Inscrição Definitiva, de acordo com o disposto no Capítulo IX – DA FASE FINAL – INSCRIÇÃO DEFINITIVA, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2011;

**5. Informar** que o requerimento de Inscrição Definitiva deverá ser instruído com os documentos constantes do item 2, Capítulo IX – DA FASE FINAL – INSCRIÇÃO DEFINITIVA, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2011, excluindo da relação de documentos a comprovação do exercício de 03 (três) anos de atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, cuja comprovação será exigida no ato da posse, nos termos da Resolução nº 87, de 27 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**6. Informar** que o *Curriculum Vitae* constante do item 2, alínea “a”, Capítulo IX – DA FASE FINAL – INSCRIÇÃO DEFINITIVA, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2011 deverá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital;

**7. Informar** que a prova de idoneidade moral, prevista na alínea “h”, do item 2, Capítulo IX – DA FASE FINAL – INSCRIÇÃO DEFINITIVA, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2011, consiste em 03 (três) atestados subscritos, indistintamente, por membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, de cada um dos locais de domicílio e residência do candidato ou do respectivo Estado da federação, nos últimos 05 (cinco) anos, com os respectivos telefones de contato,

**7. Informar** que o requerimento de Inscrição Definitiva deverá ser apresentado à Secretaria da Comissão do Concurso, na

sede da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua Assunção, 1100, Bairro José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza-CE, para conferência preliminar da documentação, após o que será protocolado pelo candidato no Protocolo Geral do Órgão, no período de 26/03/2014 à 14/04/2014, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas.

Fortaleza, 24 de março de 2014.

**ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça – Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 015/2014 – EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS  
ESCRITAS DISCURSIVAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS E  
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA  
ANEXO I  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS - APÓS RECURSOS)

CARGO: A01 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA 1ªPROVA	NOTA 2ªPROVA	MÉDIA
004588d	RANGEL BENTO ARARUNA	000000000014317	8.05	9.65	8.85
001898d	FLAVIO BEZERRA	0002001010379150	7.95	8.85	8.40
004561f	RAFHAEL RAMOS NEPOMUCENO	0002000002115671	7.55	9.10	8.33
002578b	IZABELA MENDONCA ALEXANDRE DE FREITAS	0000099029173131	7.00	9.50	8.25
004514h	RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS	0000096002666299	7.45	9.05	8.25
003817j	MARIA CAROLINA DE PAULA SANTOS	0000097002648000	7.45	8.95	8.20
004228g	NIVALDO MAGALHAES MARTINS	0000000005468280	7.55	8.85	8.20
000842e	CAMILA FROTA FURLAN	0000091025010208	8.10	8.15	8.13
002466b	IGOR CALDAS BARAUNA REGO	0000000863204406	7.45	8.80	8.13
003877f	MARIA LEIDE DE ANDRADE	0000000001556807	6.95	9.25	8.10
003007h	JUCELINO OLIVEIRA SOARES	0002001002402814	7.45	8.55	8.00
004182i	NATALIA SARAIVA COLARES	0002000002224489	6.15	9.70	7.93
002381e	HELGA BARRETO TAVARES	0000000007140947	7.00	8.75	7.88
000153d	ALESSANDRA GOMES LORETO	0002000010462067	6.65	9.05	7.85
001557k	EMERSON MACIEL ELIAS	0000000002667008	6.75	8.95	7.85
003176i	KLECYUS WEYNE DE OLIVEIRA COSTA	0000095002103970	6.60	9.10	7.85
004134i	MURIEL VASCONCELOS DAMASCENO	0000000328988398	6.95	8.70	7.83
004824a	RODRIGO COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0002000010277561	8.30	7.35	7.83
001034a	CIBELLE NUNES DE CARVALHO	0002000002358183	6.15	9.30	7.73
003238e	LEANDRO PRECI	000008062393692	7.00	8.45	7.73
004597e	RAPHAEL LEITE GUEDES	0000000001707937	6.45	8.95	7.70
004699b	RENATO MAGALHAES DE MELO	0000098002372682	5.65	9.70	7.68
002617h	JANAINA ANDRADE DE SOUSA	0000000001780506	7.50	7.80	7.65
004282b	OTHONIEL ALVES DE OLIVEIRA	0000000000021531	6.05	9.25	7.65
003706a	MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA	0000000253974835	6.30	8.95	7.63
001723b	FABIO NOGUEIRA CAVALCANTE	0002000002015618	6.50	8.70	7.60
001002j	CELITA RIBEIRO CIARLINI	0000000133482248	6.10	9.00	7.55
001900i	FLAVIO CORTE PINHEIRO DE SOUSA	0000097010021607	5.45	9.60	7.53
004289e	PABLO DE OLIVEIRA ALVES	0000000001714992	6.85	8.20	7.53
000481j	ANDRE ZECH SYLVESTRE	0002002002307518	6.10	8.90	7.50
000669f	ARIANO ARLAN NEVES	0000000001686838	7.40	7.45	7.43
004166k	NARJARA ANDRADE GOMES	0000000001417455	6.55	8.30	7.43
005381i	VICTOR BORGES PINHO	0000097025032065	6.00	8.80	7.40
001377i	DIEGO BARROSO MEDEIROS PINHEIRO	0000095002155865	5.80	8.90	7.35
002251c	GISELLE HIRANO GOMES	0000000259403982	5.35	9.30	7.33
000439k	ANDRE AUGUSTO CARDOSO BARROSO	0002001002005050	6.20	8.40	7.30
002196j	GERALDO NUNES LAPROVITERA TEIXEIRA	0002000010386174	6.30	8.30	7.30
000611h	ANTONIO FORTE DE SOUZA JUNIOR	0002000010281020	6.15	8.40	7.28
004813g	RODRIGO ALBERTO PITON	0000000320615911	6.55	8.00	7.28
005008i	SAUL CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR	0000097029055752	5.60	8.95	7.28
001130h	CLEYTON BANTIM DA CRUZ	0000099029155303	6.10	8.40	7.25
002795j	JORGE CLEY MARTINS VIEIRA	0000000001876178	6.85	7.60	7.23
002827h	JOSE BORGES DE MORAIS JUNIOR	0000000276039890	6.15	8.30	7.23
004296b	PALOMA MILHOMEM NEIVA	0002004009206900	6.40	8.05	7.23
004386c	PAULO ROBERTO CRISTO DA CRUZ ALBUQUERQUE	0000000005437476	6.40	8.05	7.23
001628h	EUGENIO CARVALHO RIBEIRO	0000000003254115	5.45	8.95	7.20
002036j	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	0002000010474103	6.65	7.75	7.20
004638d	REGINA MARIANA ARAUJO ERMEL DE OLIVEIRA	0000000002093352	5.60	8.65	7.13
000143a	ALESSANDRA AKEMI OYAMAGUCHI	0000000053728464	5.50	8.70	7.10
002031k	FRANCISCO HANDERSON MIRANDA GOMES	0002001002121483	6.60	7.60	7.10
003908b	MARIANA AGUIRRES FACHEL	0000001017066539	5.95	8.25	7.10
001100j	CLAUDIO CHAVES ARRUDA	0002009009060442	6.15	8.00	7.08
003676g	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	0000000003945049	5.40	8.75	7.08
004827g	RODRIGO DE LIMA FERREIRA	00001653089SSPDF	7.05	7.10	7.08
001211h	DANIEL FORMIGA PORTO	0000000001545626	5.10	9.00	7.05
004552e	RAFAELLA CABRAL BACHA	0000099010246133	6.20	7.90	7.05
005413g	VITOR SOARES DE OLIVEIRA FRAGA	0000000036181056	6.20	7.90	7.05
002038c	FRANCISCO IVAN DE SOUSA	00343633199SSPCE	5.65	8.40	7.03
002269k	GLEYDSON LEANNDR0 CARNEIRO PEREIRA	0000000783514301	6.00	8.05	7.03
004034e	MAYARA MENEZES MUNIZ	0002002006001367	5.80	8.25	7.03
000031a	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	0000000006230577	6.25	7.75	7.00
003116b	KARINA MOTA CORREIA	0000094015092567	5.70	8.30	7.00
003310i	LIA MAACA LEAL VASCONCELOS	0002003009064074	6.15	7.85	7.00
003360b	LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA	0000099031050122	5.05	8.95	7.00
004117i	MONICA KALINE BARBOSA DE OLIVEIRA NOBRE	0000000002188769	6.40	7.60	7.00
004323a	PATRICK BEZERRA MESQUITA	0002003010180430	6.80	7.20	7.00
000545j	ANNA GESTEIRA BAUERLEIN	0000000973017600	6.30	7.65	6.98
001299d	DAVI CARLOS FAGUNDES FILHO	0000000001972882	5.75	8.15	6.95

003983e	MARTA MARIA LIMA FERREIRA	00000902094SSPDF	5.00	8.90	6.95
000863b	CAMILA ROLIM DE MEDEIROS	000000002667163	5.10	8.70	6.90
001993i	FRANCISCO DAS C DE VASCONCELOS NETO	0002001010034373	5.75	8.05	6.90
003487d	LUIS BEZERRA LIMA NETO	0002000010444565	5.15	8.65	6.90
004617g	RAQUELI CASTELO BRANCO COSTENARO CRUZ	0000095002050702	6.00	7.80	6.90
001018c	CHRISTIANE VALERIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	0002002031009333	6.35	7.40	6.88
002581b	IZABELLA DRUMOND MATOSINHOS	000000MG11905743	5.80	7.95	6.88
001736k	FABIO VINICIUS OTTONI FERREIRA	0034120945875650	5.10	8.60	6.85
002894a	JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	0000093002181045	5.70	8.00	6.85
003220h	LAURA THERESA DOS SANTOS E SOUSA	0000000001637986	5.25	8.45	6.85
003984g	MARTHA LISIANE AGUIAR CAVALCANTE	0000098002214939	5.20	8.45	6.83
000837a	CAMILA DA SILVA VIEIRA	0000000371020128	5.35	8.25	6.80
002405d	HERBET GONCALVES SANTOS	0000098002117747	6.00	7.60	6.80
003510f	LUIZ ALEXANDRE C P MACHADO COGAN	000000026898380X	5.80	7.80	6.80
004092h	MILVANIA DE PAULA BRITTO SANTIAGO	0000020075021042	5.10	8.50	6.80
000559j	ANNY GRESIELLY SALES GRANGEIRO SAMPAIO	0000020073198506	5.35	8.20	6.78
003216f	LARISSA TEIXEIRA SALGADO	0000099002196246	5.90	7.65	6.78
003330d	LIGIA DE PAULA OLIVEIRA	0000000255477193	5.10	8.45	6.78
005375c	VICENTE ANASTACIO MARTINS BEZERRA DE SOUSA	0002000002102766	6.65	6.90	6.78
004942g	RUTE FONTENELE ARRAES	0000099010246648	5.45	8.05	6.75
002585j	JACKELINE GOMES SOARES SANTOS	0000000MG7956552	5.45	8.00	6.73
000497c	ANDREA RUSSAR RACHEL	0000000174088000	5.80	7.55	6.68
003609c	MANUEL MAURICIO DE LIMA	0002000030055106	6.35	7.00	6.68
004847b	RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO	0000097001015012	5.05	8.30	6.68
003958f	MARINA ROMAGNA MARCELINO	0000000004110933	5.95	7.35	6.65
004841a	RODRIGO LIMA PAUL	000000000093300	5.80	7.45	6.63
002207k	GERSON ALBERTO DE FRANCA	0000000002450081	5.40	7.80	6.60
004297d	PALOMA SAKALEM	0000000285856856	5.65	7.55	6.60
000114e	ALAN MOITINHO FERRAZ	0000000835026531	5.90	7.10	6.50
000759g	BRENDA MARIALVA TEIXEIRA	0000000004507601	5.85	7.15	6.50
001210f	DANIEL FERREIRA DE LIRA	0000000002655961	5.05	7.95	6.50
000856e	CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT	000000061197796	5.65	7.25	6.45
002228h	GINA CAVALCANTE VILASBOAS	0000000783639775	5.25	7.65	6.45
004164g	NARA RUBIA SILVA VASCONCELOS GUERRA	0000000003030091	5.10	7.80	6.45
002706g	JOAO EDER LINS DOS SANTOS	0000000002647607	5.30	7.55	6.43
001805d	FERNANDA CAROLINA NOBREGA DE ARAUJO	0000094015091013	5.00	7.75	6.38
002356f	HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA	0000000001697795	5.30	7.45	6.38
004611f	RAQUEL BARUA DA CUNHA	0000000009555099	6.20	6.55	6.38
001794c	FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA	0000000440432704	6.55	6.15	6.35
003960d	MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO	0000000002163992	5.85	6.85	6.35
001587i	ERICK ALVES PESSOA	000000000016069	5.80	6.85	6.33
002880a	JOSE FRAZAO SA MENEZES NETO	0000000483884952	5.65	6.95	6.30
001772d	FELIPE CARVALHO DE AGUIAR	0000000004862519	5.35	7.20	6.28
002447i	HYGO CAVALCANTE DA COSTA	0002001015003921	5.60	6.95	6.28
004255j	OIGRESIO MORES	0000000001414296	5.25	7.20	6.23
001552a	EMERSON CARLOS CITTOLIN DOS SANTOS	000000ABR7147962	5.25	7.05	6.15
005240b	THIAGO FREITAS CAMELO	0000099002277700	5.35	6.95	6.15
004031j	MAXWELL DE FRANCA BARROS	0000000005291326	5.05	7.20	6.13
003229d	LAZARO TRINDADE DE SANTANA	0000000000018595	5.15	7.05	6.10
004506i	RAFAEL COUTO VIEIRA	0000099010298656	5.25	6.95	6.10
003408d	LUCAS RODRIGUES ALMEIDA	00000009975532009	5.05	6.95	6.00
002602f	JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO	00970022861922AV	5.35	6.35	5.85
004149k	NAIANA PEREZ BARROSO	0000099002137754	5.40	6.25	5.83
001058d	CINTIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	0000000000735199	5.15	6.40	5.78
001783i	FELIPE LEVI JALES SOARES	0000000001805549	5.95	5.45	5.70
003766h	MARCOS BARBOSA CARVALHO	0000000002278719	5.30	6.05	5.68
002023a	FRANCISCO FLAVIO DE LEMOS PEREIRA	0000000203543391	5.15	6.15	5.65

125 CANDIDATOS NESTA OPÇÃO.

EDITAL Nº 015/2014 – EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS  
 ESCRITAS DISCURSIVAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS E  
 CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA  
 ANEXO II  
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CURRICULUM VITAE (Preencher em letra de forma)		
Nome (não abreviar o primeiro e o último nome)	CPF:	
Nome anterior (se casado)		
Apelido:	Data de nascimento:	
Identidade:		
Órgão expedidor/UF:	Data de expedição:	
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:	
Nome do Pai		
Nome da Mãe		
Estado civil:	Nº de filhos:	Idade do(s) filho(s):
Nome do cônjuge		

Religião:				
Título de eleitor:		Zona:	Seção:	UF:
CNH:	UF:	Data da primeira habilitação:		
Categoria:	Data de expedição:	Validade:		
Reservista ou certificado de dispensa nº:				
Data de expedição:		Órgão expedidor:		
Telefone(s) fixo(s):				
Telefone(s) celular(es):				
Perfil(is) em sítios eletrônicos de relacionamento (facebook, outros):				
Contas de e-mail:				
<b>ENDEREÇO ATUAL</b> (Preencher em letra de forma)				
Logradouro				
Nº:	Apartamento:	Cidade:		Telefone:
Bairro:	CEP:	UF:		
Desde quando reside neste endereço:				
Reside em casa própria, alugada, cedida (outros)?				
<b>ENDEREÇOS ANTERIORES</b>				
Logradouro				
Nº:	Apartamento:	Cidade:		Telefone:
Bairro:	CEP:	UF:		
Desde quando reside neste endereço:				
Reside em casa própria, alugada, cedida (outros)?				
Logradouro				
Nº:	Apartamento:	Cidade:		Telefone:
Bairro:	CEP:	UF:		
Desde quando reside neste endereço:				
Reside em casa própria, alugada, cedida (outros)?				
Logradouro				
Nº:	Apartamento:	Cidade:		Telefone:
Bairro:	CEP:	UF:		
Desde quando reside neste endereço:				
Reside em casa própria, alugada, cedida (outros)?				

<b>DADOS ESCOLARES</b> (Preencher em letra de forma)	
<b>ENSINO SUPERIOR (Inclusive pós-graduação)</b>	
Nome do estabelecimento	
Endereço	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Período	
Nome do estabelecimento	
Endereço	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Período	
Nome do estabelecimento	
Endereço	
Bairro:	Cidade:

CEP:	UF:
Período	

**DADOS PROFISSIONAIS**  
(Preencher em letra de forma)

**OCUPAÇÃO ATUAL**

Empregador	
Cargo/Função/Atividade	
Endereço	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Nome e telefone do chefe imediato:	
Período:	

**OCUPAÇÕES ANTERIORES**

Empregador	
Cargo/Função/Atividade	
Endereço	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Nome e telefone do chefe imediato:	
Período:	
Empregador	
Cargo/Função/Atividade	
Endereço	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Nome e telefone do chefe imediato:	
Período:	
Empregador	
Cargo/Função/Atividade	
Endereço	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Nome e telefone do chefe imediato:	
Período:	

Você possui ou já possuiu empresa em seu nome ou pertence ao quadro societário de alguma? Em caso positivo, informar o nome da empresa, o CNPJ, a atividade e o endereço.

Informações sobre inscrição e recolhimento de Previdência (informar também período da contribuição previdenciária).

Você desempenha alguma outra atividade profissional paralela ao emprego atual? Em caso positivo informar o tipo e o endereço em que esta se desenvolve.

Você possui inscrição em entidades profissionais tais como OAB, CRM, CREA? Em caso positivo, informar a entidade e o número do registro.

#### DADOS PATRIMONIAIS

Relacione todos os seus bens móveis (considerar todos os entes da Federação), informando o valor aproximado de cada um deles (carros, motocicletas, lanchas, outros). Utilize o verso desta folha, caso seja necessário.

Relacione todos os seus bens imóveis (considerar todos os entes da Federação), informando os endereços e o valor aproximado de cada um deles (áreas, lotes, galpões, casas, apartamentos, chalés, outros). Utilize o verso desta folha, caso seja necessário.

#### OUTROS DADOS

Relacione as entidades de classe, partido político ou sindicato aos quais é ou foi filiado. (indique nome, endereço e período)

- 1.
- 2.
- 3.

Indique, como referência, três autoridades ligadas à área jurídica. (membros do Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública ou Advocacia Pública)

- 1.
- 2.
- 3.

Por que pretende ingressar no Ministério Público do Estado do Ceará?


Declaro, sob as penas da lei, insitas no artigo 299, do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no Ministério Público do Estado do Ceará, que autorizo o Ministério Público do Estado do Ceará a realizar Investigação social em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

(\*) Os dados informados pelo candidato serão conferidos de ofício pela Comissão do Concurso, por meio de consultas a órgãos públicos, privados e autoridades.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO N° 14/2014 – PGJ / ABMP

PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude. DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o apoio da PGJ no sentido de disponibilizar transporte (passagens aéreas) para os adolescentes Lucas Pinto Alves e Ana Karoline da Silva Bernardo, que integram o Conselho Consultivo Estadual dos Jovens e Adolescentes da ABMP, para participarem do XXV Congresso Nacional da ABMP, com o tema central “ Justiça Adaptada a criança e adolescentes: diretrizes, integração e procedimentos uniformes”, em Foz do Iguaçu/PR no período de 25 a 28 de março de 2014, consoante os termos e disposições contidos no procedimento administrativo n° 4917/2014-0. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 30 de junho de 2014, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as partes. DATA DAS ASSINATURAS: 21 de março de 2014. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Iertes Meyre Gondim Pinheiro, Coordenadora da ABMP. TESTEMUNHAS: 1-Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco. 2- Maria Ivonete Batista Albuquerque.

#### PORTARIA N° 1038/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4° da Lei Complementar n° 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público e tendo em vista o que consta no Processo n° 6859/2014-2

**RESOLVE INTERROMPER A PEDIDO** a partir do dia 27/02/2014, a Portaria 522/2014, datada de 28/01/2014, que concedeu ao **DR. FRANCISCO ROMÉRIO PINHEIRO LANDIM**, Promotor de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las com início em 20/02/2014 a 21/03/2014. Ficando 23(vinte e três) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N° 1047/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar n° 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria n° 6414/2013, datada de 25/11/2013, que **DESIGNOU O Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 9ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2014.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1147/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº as n.º 7825/2014-2,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** com efeito retroativo à 06/03/2014, o item 03 do anexo único da Portaria 6060/2013, datada de 05/11/2013, que concedeu à **DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA**, Promotora de Justiça, 10(dez) dias de férias remanescentes ao 1º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las com início em 06/03/2014 a 15/03/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1154/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Dairton Costa de Oliveira**, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dra. Sofia Farias Lima de Melo fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1162/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8197/2014-5 eletrônico,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Francisco Enéas de Lima Neto**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Família, 01(um) dia de **licença para tratamento de saúde**, no dia 12/03/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1169/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7911/2014-0,

**RESOLVE CONCEDER AO Dr. Eulério Soares Cavalcante Júnior**, Procurador de Justiça titular da 42ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias, alusivas do 1º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las no período com início em 22/04/2014 e término em 21/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1171/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7659/2014-5,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Luzanira Maria Formiga**, Procuradora de Justiça de Entrância Final, titular da 36ª Procuradoria de Justiça, 15(quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 11/03/2014 a 25/03/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1173/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da Lei Complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, publicada no DOE, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013,

Considerando o disposto no art. 176, inciso II e III, da Lei Complementar 72/2008,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Márcia Lopes Pereira**, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte (2ª Promotoria Criminal), em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dr. Germano Guimarães Rodrigues no período de 13/03/2014 a 03/05/2014, fazendo jus à diária(s), bem como ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1182/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6900/2014-4,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 01 da Portaria 6457/2013, datada de 28/11/2013, que concedeu a DRA. FLÁVIA SOARES INNEBERG, Promotora de Justiça, 30 dias férias alusivas ao 1º período de 2012, para usufruí-las com início em 01/06/2014 a 30/06/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1183/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8056/2014-3,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Alexandre de Oliveira Alcântara**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 17ª Promotoria de Justiça Cível, 06(seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 12/03/2014 a 17/03/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

**Procurador-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 1187/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Resolução nº 01/2007 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O Dr. Francisco Edson de Sousa Landim**, Promotor de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar o Programa de Incentivo à implementação de núcleos de mediação no âmbito das Promotorias de Justiça do Estado do Ceará, no período compreendido entre 09/01/2014 a 08/01/2016, ratificando todos os atos já praticados, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1188/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6900/2014-4,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 01 da Portaria 6457/2013, datada de 28/11/2013, que concedeu a DRA. FLÁVIA SOARES INNEBERG, Promotora de Justiça, 30 dias férias alusivas ao 1º período de 2013, para usufruí-las com início em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1189/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8716/2014-2 eletrônico,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Francisco Enéas de Lima Neto**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Família, 10(dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 13/03/2014 a 22/03/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1190/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 6900/2014-4,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2012, para usufruí-las com início em 17/05/2014 a 15/06/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1191/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 6900/2014-4,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las com início em 16/06/2014 a 15/07/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1193/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público e tendo em vista o que consta no Processo nº 6949/2014-1

**RESOLVE INTERROMPER A PEDIDO** a partir do dia 17/03/2014, as férias concedidas a DRA. ELIANE SILVEIRA MACÊDO, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá, através da Portaria 6452/2013, datada de 27/11/2013, que concedeu 30(trinta) dias alusivas ao 2º de período de 2012, para usufruí-las com início em 10/03/2014 a 08/04/2014. Ficando 24(vinte e quatro) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1194/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7962/2014-3,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 18 da Portaria 6430/2013, datada de 26/11/2013, que concedeu a DRA. LUCIANA COSTA GIRÃO PIERRE, Promotora de Justiça, 30 dias férias alusivas ao 1º período de 2013, para usufruí-las com início em 03/03/2014 a 01/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1196/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8200/2014-7 eletrônico,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Emílio Timbó Tahim**, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 13(treze) dias de férias remanescentes ao 1º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las no período com início em 24/03/2014 a 05/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1197/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº as n.º 6584/2014-6,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 22 do anexo único da Portaria 6237/2013, datada de 14/11/2013, que concedeu à **DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**, Promotora de Justiça, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las com início em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1198/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6584/2014-6,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Delma Longo dos Santos Mendes**, Promotor (a) de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 15(quinze) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las com início em 17/03/2014 a 31/03/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1199/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim**, Promotor de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 17/03/2014 a 31/03/2014, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça, **DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1201/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7627/2014-2,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** a Portaria 757/2014, datada de 10/02/2014, que concedeu ao **DR. JOÃO PEREIRA FILHO**, Promotor de Justiça, 29(vinte e nove) dias férias sendo 15(quinze) remanescentes do 1º período de 2010 e

14(catorze) dias remanescentes do 1º período de 2011, para usufruí-las com início em 24/03/2014 a 21/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1203/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O Dr. Luis Laércio Fernandes Melo**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 10ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 14/03/2014 a 22/03/2014, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dr. Francisco Enéas de Lima Neto, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1205/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7627/2014-2,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. João Pereira Filho**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacoti, 29 (vinte e nove) dias de férias sendo 15 dias remanescentes do 1º período de 2010 e 14 dias remanescentes do 1º período de 2011, para usufruí-las com início em 24/03/2014 a 21/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1206/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6573/2014-9,

**RESOLVE CONCEDER À Dra. Maria do Socorro Gurgel Serra**, Promotora de Justiça, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las no período com início em 07/04/2014 a 21/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1207/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O Dr. Ionilton Pereira do Vale**, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período de 07/04/2014 a 21/04/2014, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dra. Maria do Socorro Gurgel Serra, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.**

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1208/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8375/2014-7,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 19 da Portaria nº 6430/2013, datada de 26/11/2013, que concedeu ao Dr. Déric Funck Leite, Promotor de Justiça, 30 dias férias alusivas ao 1º período de 2013, para usufruí-las com início em 02/04/2014 a 01/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1209/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 8375/2014-4,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Déric Funck Leite**, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 2º período aquisitivo de 2012, para usufruí-las no período com início em 22/04/2014 a 06/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1215/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que ao Membro do Ministério Público é facultado o exercício do magistério, conforme disposto no art.128, inciso II, alínea d, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a súplica aduzida no Processo nº 5053/2014-3/SP/PGJ;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 73/2011, do CNMP- Conselho Nacional do Ministério Público e art. 35, do Provimento 004/2011,

**RESOLVE AUTORIZAR O DR. JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, ministrar 16 horas aula-semanal, na Universidade Regional do Cariri - URCA, localizada na Cidade de Juazeiro do Norte, tendo esta autorização efeito *ex tunc* a partir de 10/02/2014 com término em 31/07/2014, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1216/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº as n.º 8269/2014-2,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 14 do anexo único da Portaria 6390/2013, datada de 22/11/2014, que concedeu ao **DR. EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR**, Procurador de Justiça, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las com início em 02/06/2014 a 01/07/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1217/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7475/2014-6,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 18 da Portaria nº 6452/2013, datada de 27/11/2013, que concedeu ao **DR. WANDER MAGALHÃES LIMA**, Promotor de Justiça, 30 dias férias alusivas ao 1º período de 2011, para usufruí-las com início em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1219/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7475/2014-6,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) Dr. Wander Magalhães Lima**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ubajara, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 2º período aquisitivo de 2010, para usufruí-las no período com início em 05/05/2014 a 19/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1220/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2620/2014-2,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o item 24 do Anexo Único da Portaria n.º 6414/2013, de 25/11/2013, que concedeu à(ao) **DR. KENNEDY CARVALHO BEZERRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las com início em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1221/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2620/2014-2,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Kennedy Carvalho Bezerra**, Promotor (a) de Justiça titular da 24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las no período com início em 01/04/2014 a 15/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1222/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR A Dra. Lucila Moreira Silveira**, Promotora de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar junto à 24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 01/04/2014 a 15/04/2014, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, Dr. Kennedy Carvalho Bezerra, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1223/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5989/2014-8,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Vanja Fontenele Pontes**, Procuradora de Justiça titular da 10ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, 17 (dezesete) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las no período com início em 14/04/2014 a 30/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1231/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O Dr. Hugo Frota Magalhães Porto Neto**, Promotor de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial junto à 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 14/03/2014 a 17/03/2014, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1233/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR A Dra. Maria Irismar Farias Santiago**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, Coordenar o Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Ceará, no período de 06/03/2014 a 05/03/2015, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1234/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 260/2014-9 eletrônico,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, A PEDIDO o item 04 do anexo único da Portaria 6372/2013, datada de 21/11/2013, que concedeu à **DRA. NÁDIA COSTA MAIA**, Promotora de Justiça, 15(quinze) dias de férias remanescentes ao 1º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las com início em 01/04/2014 a 15/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1235/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 260/2014-9 eletrônico,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, A PEDIDO o item 04 do anexo único da Portaria 6372/2013, datada de 21/11/2013, que concedeu à **DRA. NÁDIA COSTA MAIA**, Promotora de Justiça, 15(quinze) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las com início em 14/07/2014 a 28/07/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1236/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 260/2014-9 eletrônico,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) Dra. Nádia Costa Maia**, Promotor (a) de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, 15(quinze) dias de férias remanescentes ao 1º período aquisitivo de 2013,

para usufruí-las com início em 05/05/2014 a 19/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1242/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº as n.º 34070/2013-4,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 02 do anexo único da Portaria 6362/2013, datada de 20/11/2013, que concedeu ao **DR. JOSÉ GUSMÃO BASTOS JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2012, para usufruí-las com início em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1243/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 34070/2013-4,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. José Gusmão Bastos Júnior**, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2012, para usufruí-las com início em 02/05/2014 a 31/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1250/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação formulada nos autos do Processo nº 4335/2013-7 PGJ/CE,

Considerando a necessidade de assegurar o princípio do Promotor Natural, com previsão no art.5º, inciso LIII, da Constituição Federal;

Considerando que o Ministério Público é uno e indivisível, a luz do que preceitua o art.127, §1º. da Constituição Federal;

Considerando que cabe ao Procurador-Geral de Justiça assegurar a continuidade das ações do Ministério Público, nos termos do art.26, inciso XIX, letra g, da Lei Complementar 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c a Lei Complementar 115, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013,

**DESIGNAR com efeito retroativo a 06/03/2014, o Dr. Francisco Diassis Alves Leitão**, Promotor de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Ceará, no período de 06/03/2014 a 05/03/2015, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1251/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8417/2014-7,

**RESOLVE CONCEDER AO Dr. Laércio Martins de Andrade**, Procurador de Justiça, titular da 6ª Procuradoria de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 11/03/2014 a 09/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1253/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR A Dra. Maria Elaine Lima Maciel**, Procuradora de Justiça, titular da 22ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar junto à 6ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, no período de 14/03/2014 a 12/04/2014, em face da licença para tratamento de Saúde do(a) Procurador(a) de Justiça, Dr. Laércio Martins de Andrade, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1261/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR A Dra. Carmelita Maria Bruno Sales**, Procuradora de Justiça titular da 34ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar junto à 36ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, no período de 11/03/2014 a 25/03/2014, em face da licença para tratamento de Saúde do(a) Procurador(a) de Justiça, Dra. Luzanira Maria Formiga, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1263/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 8517/2014-4,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) Dr. Álber Castelo Branco**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité, funcionando na Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, do dia 18/03/2014, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2014.

**Alfredo RICARDO De Holanda Cavalcante MACHADO**

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1265/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Luciana Costa Girão Pierre**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. Déric Funck Leite, no período de 22/04/2014 a 06/05/2014, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1266/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, publicada no DOE, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Luciana Costa Girão Pierre**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, DR. DÉRIC FUNCK LEITE, no período de 22/04/2014 a 06/05/2014, fazendo jus à diária(s), bem como ao pagamento de ajuda de custo, por exercício

cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2014.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
**Procurador-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 1297/2014

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O Dr. Hugo Vasconcelos Xerez**, Promotor de Justiça titular da 29ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período de 18/03/2014 a 19/03/2014, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de março de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1300/2014

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público e tendo em vista o que consta no Processo nº 8525/2014-7

**RESOLVE INTERROMPER**, A PEDIDO com efeito retroativo à 17/03/2014, o item 03 do anexo único da Portaria 6362/2013, datada de 20/11/2013, que concedeu ao **DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA**, Promotor de Justiça, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las com início em 25/02/2014 a 26/03/2014. Ficando 10(dez) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de março de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1301/2014

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) Dra. Candice Lucena Dutra de Almeida**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú, oficiando nas audiências do dia 17/03/2014, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de março de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1302/2014

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 667/2014, datada de 04/02/2014, que **DESIGNOU O Dr. André Araujo Barbosa**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de março de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1308/2014

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE- PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

**RESOLVE DESIGNAR O Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim**, Promotor de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no dia 20/03/2014, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de março de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001-01/2014**

**PORTARIA Nº 01/2014**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente as estatuídas nos artigos 129, incisos II e III da Carta Magna, 130, inciso III da Constituição Estadual, 25 inciso IV, alínea a da Lei n. 8.625/93, 114, IV, alínea a da Lei Complementar Estadual n. 72/2008, 6º, inciso VII, alínea c e d e inciso XII da Lei Complementar n. 75/93, 8º, §1º da Lei 7.347/85 e 81 e seguintes da Lei n. 8.078/90, e

**Considerando** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e Lei Complementar Estadual n. 72/2008 (Código do Ministério Público do Ceará);

**Considerando** que constitui função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia nos termos do Art. 129, II da CF;

**Considerando** que por força de comando constitucional, as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar o dano causado (art. 225, §3º, CF/88);

**Considerando** que para a consecução de tais desideratos são instituídos Órgãos de Controle Ambiental, aos quais pertine o exercício do Poder de Polícia estatal – inclusive com atribuições para coordena-se com outros Órgãos e Entidades do Estado, visando ao bem comum;

**Considerando** que cabe ao Ministério Público expedir notificações nos Procedimentos Administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma dos diplomas legais supracitados;

**Considerando** o ofício nº 0004/2014 de lavra do sr. Grijalba Jorge Marques, Gerente da U.A. do SINE/IDT em Caucaia, alusivo à frequência da reunião de sensibilização dos pescadores da lagosta e piracema, ocorrida no Salão do Júri do Fórum de Caucaia no dia 21/01/2014, no horário de 09hs às 12hs.

**RESOLVE:**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo para acompanhamento do compromisso dos pescadores quanto ao período de defeso da lagosta e piracema no município de Caucaia.

**Determinar:**

a) a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

b) a designação do Sr. *Raimundo Alves de Oliveira Filho*, Técnico Ministerial, lotado na 3ª Promotoria, como Secretário deste Procedimento, o qual deverá prestar compromisso legal;

c) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, requerendo a publicação desta Portaria – *via ofício “à ordem” e e-mail*, juntando-se cópia desta portaria de instauração;

d) a afixação de cópia desta Portaria, no átrio da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caucaia, como de costume, para publicidade.

e) posteriormente, sejam os autos respectivos conclusos para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Caucaia, 23 de janeiro de 2014.

ÉLDER XIMENES FILHO

*Promotor de Justiça – Resp.*

*Rg nº 467-PGJ*

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 025/2013**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO/CE**, com fundamento nos artigos 127 *caput*, e 129, III e IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 114, IV, alínea “b” da Lei Complementar do Ministério Público do estado do Ceará n. 72/2008, art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, art. 4º da Resolução 23 do CNMP, art. 3º da resolução 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará e segundo as disposições da Lei Federal n. 7.347/85,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, Constituição da República Federativa do Brasil);

**CONSIDERANDO** que dentre as funções do Ministério Público está a de instaurar inquérito civil para a tutela dos direitos individuais e coletivos (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil), sendo legitimado a propor a ação civil pública;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público possui legitimidade para a propor ação civil pública em defesa do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129,III Constituição da República Federativa do Brasil);

**CONSIDERANDO** as normas referentes a ação civil pública, tocante a legitimidade e disposições atinentes a proteção dos direitos coletivos *latu sensu*, na forma da Lei 7.347/85;

**CONSIDERANDO** as informações do portal eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, quanto à Licitação n.º 05004/2013-PP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de profissionais do programa saúde da família (PSF) junto à secretaria de saúde do município de São Benedito/CE, conforme planilhas de rotas, em que consta como único licitante e vencedor a empresa BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA -EPP, CPF/CNPJ:07387011000115;

**CONSIDERANDO** as informações do portal eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, quanto à Licitação n.º 05.005/2013-PP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos destinados as necessidades da secretaria de saúde do município de São Benedito/CE, conforme processo licitatório n.º 05.005/2013-PP, em que consta como único licitante e vencedor a empresa BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA -EPP, CPF/CNPJ:07387011000115;

**CONSIDERANDO** as informações do portal eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, quanto à Licitação n.º 07.001/2013-CP, cujo objeto é prestação de serviços com coleta e transporte com destino final de resíduos sólidos e serviços de limpeza deste município, em que consta como único licitante e vencedor a empresa BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA -EPP, CPF/CNPJ:07387011000115.

**CONSIDERANDO** as informações do portal eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, quanto à Licitação n.º 0003/2013/2013, cujo objeto é a locação de veículos para atender demanda da câmara municipal de São Benedito/CE, em que consta como licitante vencedor a empresa BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA -EPP, CPF/CNPJ:07387011000115.

**CONSIDERANDO** que segundo pesquisas realizadas junto ao DETRAN, pelo CNPJ da referida empresa, esta possui um total de quinze veículos cadastrados, sendo dois caminhões (placa HUM0571 E HUQ4492), um utilitário tipo I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 e 12(doze) motocicletas (placas NQS8660, NQT8340, NQT9650, NQT9730, NQT9810, NQT9870, NQU1977, NRA1028, NRD2328, NRD2718, NRD2938, NRD3288);

**CONSIDERANDO** que o sr. Antônio Tiago Lopes de Paula Bezerra, sócio da referida empresa, ocupa cargo comissionado na Secretaria de Saúde do Município de São Benedito desde 22/03/2013;

**CONSIDERANDO** que a empresa BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA -EPP, CPF/CNPJ:07387011000115 consta como doadora da campanha eleitoral de 2012 ao vencedor da disputa e atual prefeito municipal de São Benedito-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula;

**CONSIDERANDO** que a referida empresa, segundo informações do Portal da Transparência do TCM, no ano de 2013, presta serviços simultâneos em 14 (catorze) municípios: Croatá, Santa Quitéria, Paramoti, Reriutaba, São Benedito, Guaraciaba do Norte, Guaiuba, Mucambo, Carnaubal, Senador Sá, Itatinga, Itarema, Ipu, Catarina;

#### **RESOLVO:**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, tendo por objeto a defesa e proteção do patrimônio público municipal de SÃO BENEDITO/CE, com o objetivo de apurar a regularidade do procedimento licitatório 05004/2013-PP, determinando de início:

Encaminhe-se a presente Portaria para publicação, via "Protocoloweb", em arquivo de texto editável, conforme orientações oriundas da Secretaria Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

Encaminhe, até o dia 05 do mês subsequente, via "Protocoloweb", cópia desta portaria ao centro de apoio da respectiva área e a Corregedoria Geral do Ministério Público do estado do Ceará;

Cadastre-se o presente procedimento no sistema informatizado ARGOS/ ARQUIMEDES ou em livro apropriado nesta Promotoria.

Requisite-se cópia do citado procedimento licitatório no prazo de 10 (dez) dias úteis;  
SÃO BENEDITO, 05 de novembro de 2013.

Marcelo Cochrane Santiago Sampaio  
Promotor de Justiça

#### **PORTARIA Nº 682/2014**

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 3771/2014-2,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) Dr. Emilio Timbó Tahim**, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2013, para usufruí-las com início em 10/02/2014 e término em 11/03/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2014.

ELIANI ALVES NOBRE  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça

#### **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº03/2014

**A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E COORDENADORA DO DECON JUNTO À COMARCA DE SOBRAL, DRª JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Considerando** a incumbência prevista no art. 127 da Constituição Federal quanto à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**Considerando** que, por expressa disposição do art. 129, inciso III, da Constituição Federal e do art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, cabe ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e ação civil pública para a proteção, prevenção e reparação de qualquer dano que envolva interesses difusos, coletivos ou individuais indisponíveis;

**Considerando** o art. 81 da Lei n. 8078/90 prevê a defesa dos interesses e direitos do consumidor e das vítimas, a título coletivo, sejam eles direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, conforme conceituação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

**Considerando** que, nos termos do art. 91 da Lei n. 8078/90, cabe ao Ministério Público a propositura da ação civil pública coletiva de responsabilidade pelos danos sofridos pelos consumidores.

**Considerando** que cabe ao Coordenador do Decon, que detém atribuição atinente à Defesa do Consumidor na comarca de Sobral, por força da Portaria n. 1986/2013 e do art. 4º, inciso XI e XV da Lei Complementar n. 30, de 26/07/2002, ingressar em juízo, isolada ou concorrentemente na forma prevista no art. 82 da Lei n. 8078/90.

**Considerando** que são sediadas na cidade de Sobral as empresas Eletro Super Mais, CNPJ:03.577.580/001-72 (sediada na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 1616, Centro, cep. 62010290, Sobral-CE) e Eletrosorte, CNPJ: 07.788.274/0001-36 (Avenida Duque de Caxias, 999, Centro de Itapipoca-CE), que realizam a conhecida modalidade de negócio intitulada "Compra Premiada" ou "Compra Parcelada" e que tem como proprietários, respectivamente, ELIAS MISAEL HERNANDEZ TAPIA, RG W4523567 – SEDPMAF/DP, CPF 528 035 383 34 e HIGOR ANGELO TEIXEIRA DE OLIVEIRAM, RG 2001005149028 – SSP/CE, CPF 032 543 633 96.

**Considerando** que as empresas acima mencionadas se dedicam à já conhecida COMPRA E VENDA PARCELADA COM ENTREGA FUTURA E PACTO ADJETO DE EXONERAÇÃO OBRIGACIONAL PARCIAL CONDICIONAL, conhecida por "COMPRA PREMIADA", onde o consumidor-contratante paga mensalmente valor fixo e, ao ser sorteado, é agraciado com a liquidação da totalidade do débito vincendo.

**Considerando** os indícios de ilegalidade do negócio e que diversos consumidores já foram lesados, reclamando a intervenção do Ministério Público como legitimado para a tutela dos direitos coletivos dos consumidores, com o fim de ressarcimento de seus danos.

**Considerando** a constatação de inúmeras cláusulas abusivas, dentre elas a multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) para o consumidor que desistir do contrato e a não devolução imediata do valor no caso de resolução do contrato, dentre outras.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fundamento no art.8º da Lei nº 7347/85 e na Resolução n. 23/2007 do CNMP e Resolução n. 07/2010- CPJ-PGJ-CE, para apuração das irregularidades acima mencionadas, determinando: a nomeação do servidor Cristiano Sousa de Carvalho, Técnico Ministerial, mat.16813710, para funcionar como secretário, após devidamente compromissada;

o registro do presente procedimento em livro próprio;

a autuação da presente Portaria e a juntada aos autos das peças de informação;

a ciência desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, solicitando a sua publicação no Diário da Justiça e a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público, Secretaria Executiva do Decon e Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis;

após cumpridas as diligências acima, voltem os autos para novas providências;

As peças de informação estão consubstanciadas nos documentos em anexo.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sobral, 04 de fevereiro de 2014

JULIANA CRONEMBERGER DE N. MOURA

Promotora de Justiça

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2014**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Promotor de Justiça de Itapiúna, com fundamento nos arts, 127 e 129, III, da Constituição Federal, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual, art. 25, IV, alínea "a", da lei federal nº 8.625/93, nas disposições da lei 7347/85 e,

**Considerando** que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 129 da CF/88);

**Considerando** que ao Ministério Público incumbe desempenhar o *múnus* de defensor dos interesses públicos, prezando pela probidade nos atos dos Órgãos da Administração Pública, direta e indireta, com observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, CF);

**Considerando** o julgamento definitivo, por meio do Acórdão nº 6276/2010 pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Cultura de Itapiúna-Ce, relativa ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade do srº JOSÉ ALDEMIR LIMA, consoante decisão do TCM-CE, no sentido do julgamento das contas como IRREGULARES, na forma prevista no art. 13, inciso III, alínea "b" da Lei Estadual nº 12.160/93, com aplicação de multa no valor de R\$ 532,05(quinhetos e trinta e dois reais e cinco centavos);

**Considerando** que qualquer "ação ou omissão", contrária ao interesse público, na prática ora recomendada, poderá configurar um dos ilícitos previstos no artigo 10, incisos II, VII e XI, da Lei 8.429, de 02.06.92;

Resolve instaurar, o presente **Procedimento Administrativo** com o objetivo de apurar os fatos ora suscitados, devendo, para tanto, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, reunindo elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Judicial, determinando inicialmente:

autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;

afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Itapiúna;

oficie-se ao Prefeito Municipal de Itapiúna, com cópia da presente portaria, e dos documentos pertinentes advindos do TCM, requisitando a comprovação do pagamento da multa imputado pelo TCM/CE ou, no caso de falta de pagamento voluntário, a cópia da respectiva ação de execução fiscal ou a certidão de inscrição em dívida ativa do respectivo débito, sob pena de configurar ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, incisos II, VII e XI, da Lei 8.429, de 02.06.92, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assinale-se o prazo de 30 (trinta) dias para adoção das providências requisitadas;

nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Procedimento o Srª Ana Paula Passos Meireles, Técnica Ministerial, para bem e fielmente desempenhar a referida função;

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações.

Itapiúna, 28 de fevereiro de 2014.

Aníbal Ferreira Cardoso

Promotor de Justiça

**TERMO DE ABERTURA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Nº 001/2014/2PJM**

O **Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio da **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça**, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129 da Constituição Federal, arts. 129 e 130, II, da Constituição Estadual, art. 26 da Lei nº 8.625/93, e art. 52, VII, da Lei Estadual nº 10.675/82,

**Considerando** que esta Promotoria recebeu o ofício nº 41/2014, datado de 06/03/2014, da lavra da Secretária de Saúde de Mombaça, que encaminha o Edital nº 03/2014, que trata do resultado da Seleção 02/2014 para **contratação temporária** da Secretaria de Saúde para os cargos de Educador Físico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Auxiliar, Técnico de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate de Endemias, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Motorista, Porteiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Administração;

**Considerando** que a regra constitucional insculpida no art. 37, II, da Carta Magna, é que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**Considerando** que agentes públicos estão sendo contratados temporariamente no Município de Mombaça, em princípio sem a observância da regra constitucional dantes mencionada;

**RESOLVE** instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** objetivando investigar os graus toleráveis, social e juridicamente, de contratação temporária e de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, para tanto determinando as seguintes providências:

**a)** a autuação do presente procedimento e a juntada aos autos do ofício nº 41/2014, da lavra da Secretária de Saúde do Município de Mombaça;

**b)** oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mombaça, com cópia desta portaria, para que envie, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a lista de todos os servidores concursados (com vínculo efetivo), a lista de todos os servidores em cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e a lista de todos os servidores com contratos temporários (com a discriminação do nome do servidor, a natureza ou função do cargo, a carga horária, o horário de trabalho e a remuneração), enviando ainda cópia das leis municipais que preveem a criação de cargos comissionados e de contratações temporárias;

**c)** expeça-se ofício à Exma. Sra. Presidente da Câmara de Vereadores de Mombaça, para que envie, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a lista de todos os servidores daquela casa concursados (com vínculo efetivo), a lista de todos os servidores em cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e a lista de todos os servidores com contratos temporários (com a discriminação do nome do servidor, a natureza ou função do cargo, a carga horária, o horário de trabalho e a remuneração), enviando ainda cópia das leis municipais que preveem a criação de cargos comissionados e de contratações temporárias, solicitando-se que sejam cientificados os demais Vereadores sobre a portaria que instaura o presente procedimento;

**d)** expeça-se ofício ao Procurador-Geral de Justiça, através do protocolo web, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial da Justiça;

**e)** após o cumprimento das determinações supra, faça-se conclusão.

Autue-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Mombaça – CE, 10 de março de 2014.

**Patrick Augusto Corrêa de Oliveira**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2014**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Promotor de Justiça de Itapiúna, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual, art. 25, IV, alínea “a”, da lei federal nº 8.625/93, nas disposições da lei 7347/85 e,

**Considerando** que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art. 129 da CF/88);

**Considerando** que ao Ministério Público incumbe desempenhar o *múnus* de defensor dos interesses públicos, prezando pela probidade nos atos dos Órgãos da Administração Pública, direta e indireta, com observância aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, CF);

**Considerando** o julgamento definitivo, por meio do Acórdão nº 6276/2010 pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Esportes de Itapiúna-Ce, relativa ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do srº FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, consoante decisão do TCM-CE, no sentido do julgamento das contas como IRREGULARES, na forma prevista no art. 13, inciso III, alínea “b” da Lei Estadual nº 12.160/93, com aplicação de multa no valor de R\$ 5.320,20 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos);

**Considerando** que qualquer “ação ou omissão”, contrária ao interesse público, na prática ora recomendada, poderá configurar um dos ilícitos previstos no artigo 10, incisos II, VII e XI, da Lei 8.429, de 02.06.92;

Resolve instaurar, o presente **Procedimento Administrativo** com o objetivo de apurar os fatos ora suscitados, devendo, para tanto, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências indispensáveis à instrução da causa, reunindo elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Judicial, determinando inicialmente:

autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;

afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Itapiúna;

oficie-se ao Prefeito Municipal de Itapiúna, com cópia da presente portaria, e dos documentos pertinentes advindos do TCM, requisitando a comprovação do pagamento da multa imputado pelo TCM/CE ou, no caso de falta de pagamento voluntário, a cópia da respectiva ação de execução fiscal ou a certidão de inscrição em dívida ativa do respectivo débito, sob pena de configurar ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, incisos II, VII e XI, da Lei 8.429, de 02.06.92, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assinale-se o prazo de 30 (trinta) dias para adoção das providências requisitadas;

nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Procedimento o Sr<sup>a</sup> Ana Paula Passos Meireles, Técnica Ministerial, para bem e fielmente desempenhar a referida função;

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações.

Itapuína, 28 de fevereiro de 2014.

**Aníbal Ferreira Cardoso**  
**Promotor de Justiça**

**P O R T A R I A Nº 03/2014**  
**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 002-03/2014**

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, incisos I, II, VIII e IX da Constituição Federal e, ainda, conforme o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e demais disposições da Lei Complementar Estadual 72/2008 (Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**Considerando** a necessidade de dar ampla aplicação, no Estado do Ceará, ao que dispõe o artigo 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal;

**Considerando** o que prescrevem o art. 4º da LCE nº. 09/98. o art. 8º Da LC n. 75/93, o art. 26, da Lei no. 8.625/93 (LONMP) e o art. 4º do CPP;

**Considerando** o conteúdo das Resoluções no. 13/2006, do CNMP e nº 003/2012, do Órgão Especial do CPJ do MPCE, que disciplinam a investigação criminal procedida pelo Ministério Público;

**Considerando** o Acórdão nº 7421/2009 – Tribunal de Contas do Município – Estado do Ceará - se refere à prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração do Município de Caucaia, exercício 2003, de responsabilidade do ex-gestor **Sr. Paulo Austragésilo A. De Castro**, julgando pela irregularidade de referidas contas, nos termos do art. 13, III, b da Lei Estadual nº 12.160/93.

**Considerando** irregularidade na licitação relativa à contratação do credor SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ECONOMIA LTDA, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para a aquisição de serviços de consulta prévia e projeto técnico definitivo para a obtenção de financiamento de obra municipal;

**Considerando** ausência de licitação para contratação do credor JDG GRÁFICA EDITORA, no valor de R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais);

**Considerando** a não identificação no SIM dos procedimentos licitatórios referentes às contratações dos credores:

01) JDG GRÁFICA E EDITORA, no valor de R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais).

02) DS INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 39.266,66 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

03) JOSÉ IRAMAR DA ROCHA MOREIRA, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

04) SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ECONOMIA LTDA, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

05) A.S SISTEMAS, no valor de R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

**Considerando** haver indícios de 07 (sete) infrações à Lei de Licitações além de formação de quadrilha ou organização criminosa e lavagem de dinheiro.

**R E S O L V E:**

Instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, na forma da legislação pertinente, para a apuração dos fatos noticiados nas peças anexas, determinando, de início, o cumprimento das diligências abaixo mencionadas:

Registro em livro próprio e autuação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Resolução CNMP nº 12/2006 e art. 6º da Resolução 003/2009 CPJ/MPE/PGJ/CE;

Junte-se as cópias dos documentos acima mencionados e tudo o mais necessário ao conhecimento do presente feito;

Nomeie-se o Técnico Ministerial **José Nicélio Gomes Camelo**, lotado na 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia – sob compromisso de sigilo – para funcionar como Secretário escrevente;

Determinar a certificação nos autos se há outros procedimentos contra o mesmo infrator;

Determinar a afixação de cópia desta Portaria, no átrio da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caucaia, como de costume, para publicidade;

Determinar o comunicado de estilo ao CSMP, requerendo a publicação desta Portaria, *via Protocolo Web e ofício “à ordem”*;

Determinar que todos os atos deste Procedimento sejam praticados através de despachos do titular da 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia.

Cumpra-se. Publique-se.

Caucaia (CE), 11 de março de 2014.

**ÉLDER XIMENES FILHO**  
**Promotor de Justiça**  
**RG nº 467-PGJ**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**  
**Procedimento de Investigação Preliminar n. 001/2014**

Pelo presente instrumento e com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, o **Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio de sua Promotora de Justiça abaixo assinada, Dra. Camila Bezerra de Menezes Leitão, com atuação na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado o Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **Dagmauro Sousa Moreira**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato acompanhado do Secretário de Educação do Município, Sr. Júlio César Cordeiro dos Santos, bem como da Procuradora Geral do Município de Itapipoca, Dra. Vânia de Andrade Carolino inscrita na OAB/CE 17.298, celebram o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o qual foi homologado pela Promotora de Justiça subscritora, como título executivo extrajudicial e com substrato nos termos da Lei n. 13.195, de 10.01.2002 e artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, assim o fazendo nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e

contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;

**CONSIDERANDO** que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;

**CONSIDERANDO** que as contratações para cargos em comissão, obrigatoriamente precedidas de leis instituidoras, se destinam apenas as funções de direção, chefia e assessoramento, cujo traço definidor é o vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e a função a ser desempenhada pelo comissionado;

**CONSIDERANDO** que as contratações por tempo determinado devem obedecer aos requisitos de excepcional interesse público, da temporalidade e da previsão legal, sob pena de flagrante inconstitucionalidade;

**CONSIDERANDO** que não se concebe a contratação de servidores para cargos como comissão no desempenho de funções rotineiras, burocráticas, passíveis de preenchimento pela via do processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itapipoca realizou no ano de 2013, concurso público destinado ao preenchimento de 146 vagas de provimento efetivo para o cargo de Orientador de Informática, mediante as condições estabelecidas no Edital n. 004/2013;

**CONSIDERANDO** que mencionado concurso teve o seu término no final de agosto de 2013 e cujo resultado final foi homologado no decorrer desse procedimento, mais precisamente no dia 20 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO**, ainda, que todos os laboratórios de informática das escolas públicas municipais encontram-se fechados desde o início de 2013, data do início do concurso;

**CONSIDERANDO** que os alunos da rede municipal encontram-se visivelmente prejudicados, pois não estão tendo acesso aos Programas de Alfabetização na Idade Certa e ao aprendizado através do software Luz do Saber;

**CONSIDERANDO** que até a presente data não foi nomeado nenhum aprovado no concurso público;

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público 2013/PMI nos seguintes prazos:

- a) 79 (setenta e nove) aprovados em 60 (sessenta) dias da data de hoje, ou seja, até o dia 12 de maio de 2014;
- b) 20 (vinte) aprovados em 120 dias da data de 12 de maio de 2014, ou seja, até o dia 12 de setembro de 2014;
- c) 20 (vinte) aprovados em 120 dias da data de 12 de setembro de 2014, ou seja, até o dia 12 de janeiro de 2015;
- d) 27 (vinte e sete) aprovados em 120 dias da data de 12 de janeiro de 2015, ou seja, até o dia 12 de maio de 2015;
- e) Caso haja necessidade, o Município de Itapipoca poderá convocar aprovados antecipadamente ao prazo acima estabelecimento, bem como nomear demais aprovados no concurso público, dentro do prazo de validade do concurso, qual seja, até o dia 20 de fevereiro de 2016, ressalvado caso de prorrogação da validade do certame.

Findo o lapso temporal estipulado nesta cláusula, deverá o **COMPROMISSÁRIO** remeter a Promotoria de Justiça, no prazo de **05 (cinco) dias**, cópias de todos os atos de nomeação referentes ao presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA** abstem-se, por conseguinte, de contratar temporariamente outro servidor para ocupar o mencionado cargo que não esteja na lista dos aprovados no mencionado concurso.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Ministério Público poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar este compromisso, determinando outras providências que se fizeram necessárias, sob pena de invalidade imediata deste termo, ficando autorizado, nesse caso, a dar prosseguimento ao procedimento administrativo instaurado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em razão dos compromissos assumidos com o Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca, pelo Município de Itapipoca, expressos mediante espontânea vontade de seu representante legal, Sr. Dagmauro Sousa Moreira, fica este e sucessores, conforme dispõe o artigo 265, *caput*, do Código Civil, *solidariamente* responsáveis na hipótese de descumprimento de quaisquer dos itens e subitens dispostos supra.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Em caso de descumprimento dos itens e subitens anteriores, fica o Município de Itapipoca, como também seu Prefeito e sucessores, conforme cláusula anterior, sujeitos a pagamento de uma multa diária no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada dia de descumprimento parcial ou total de uma das cláusulas do presente termo. Os valores serão revertidos ao Fundo Municipal da Infância e Juventude, conforme disposto nos artigos 5º, parágrafo 6º, e 13, *caput*, da Lei n. 7347/85, bem como na configuração de ato de improbidade administrativa do **COMPROMISSÁRIO**, sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Na forma do disposto no artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil c/c artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, a multa prevista no presente termo – como também as demais obrigações – tem força de título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A multa não é substitutiva da obrigação violada, que remanesce à aplicação da pena, sendo que o **COMPROMISSÁRIO** deverá responder pelas obrigações positivas e negativas porventura caracterizadas, com execução promovida na forma da cláusula anterior.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Sem prejuízo da multa retro ajustada, o Prefeito Municipal de Itapipoca, Sr. Dagmauro Sousa Moreira, declara ter plena ciência de que a não adoção das medidas ora ajustadas nos prazos convencionados configurará ato de improbidade administrativa.

**CLÁUSULA NONA:**

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, e não inibirá, nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

O foro da Comarca de Itapipoca é competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso, resguardando o direito público subjetivo dos aprovados de ingressarem em juízo individualmente, caso queiram.

Nada mais havendo a tratar, este Termo de Ajustamento de Conduta vai impresso em 03 (três) vias de igual teor, assinado pela Promotora de Justiça acima nominada, e pelo Compromissário. Uma das vias será recebida pelo Compromissário neste ato; outra permanecerá no Procedimento de Investigação Preliminar n. 001/2014 que continuará nesta Promotoria de Justiça aguardando o cumprimento dos prazos pactuados; outra será encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público para ciência, conhecimento e para a devida publicação.

Itapipoca, 12 de março de 2014.

**Camila Bezerra de Menezes Leitão**  
Promotora de Justiça

**Dagmauro Sousa Moreira**  
Prefeito Municipal

**Júlio César Cordeiro dos Santos**  
Secretário de Educação do Município de Itapipoca

**Vânia de Andrade Carolino**  
Assessora Jurídica do Município de Itapipoca

**Testemunhas:**

**Geraldo Gomes de Azevedo Filho**  
Vice- Prefeito

Francisca Carmilene Pacheco Teixeira  
Técnica Ministerial

PORTARIA Nº 984/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6573/2014-9 ,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PEDIDO** o item 04 do anexo único da Portaria 6231/2013, datada de 13/11/2013, que concedeu à **DRA. MARIA DO SOCORRO GURGEL SERRA**, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Oredem Tributária da Comarca de Fortaleza, 30(trinta) dias de férias alusivas ao 1º período aquisitivo de 2014, para usufruí-las com início em 01/04/2014 a 30/04/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2014.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE**

**1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2014**

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Cep: 60.050.070, Centro, Fortaleza), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do D econ, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes serem remetidos ao setor competente, observados os procedimentos de estilo.

PROCESSO FA Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO
0113-039.795-8	ANTONIA CELIA SILVA MOREIRA	BANCO PANAMERICANO S/A
0113-039.163-0	SORAYA DE CASTRO CORDEIRO (PROCURADOR: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADVO. NEUMAYER DE SOUSA MAIA)
0113-039.986-0	RENÊ ARAUJO LEITE	BANCO ITAÚ LEASING S/A/ ITAÚ UNIBANCO S/A (ADVO. CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA)/ IDEAL INVEST S/A (ADVO. LAUIR JOSÉ LIMA DO PRADO)
0113-033.824-8	JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S/A (ADVO. LEILA FERREIRA DE AGUIAR)
0113-038.032-0	TÂNIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CUNHA	COELCE
0113-036.074-6	MARIA IVANIR DE SOUZA MATOS CRUZ	BANCO ITAUCARD S/A (ADVO. CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA)
0113.024.889-9	AMARILDO BATISTA ALEXANDRE	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA (ADVO. ADRIANA RIGUEIRA LOSITO)

P.R.I.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 20 de março de 2014.

Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória  
Promotor de Justiça  
RG 278 MP/CE

ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e  
Planejamento Urbano

**Fortaleza, 14 de março de 2014**

**Notificação n.º 081/2014**  
**Processo n.º 132/2006**

**Prezada Senhora**

A 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, através do seu Representante Legal, com amparo nas disposições do art. 129, inciso VI da Constituição Federal c/c o art. 130, inciso V, da Constituição Estadual e os arts. 26, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.625/93, o art. 75, *caput*, da Lei Complementar 72/2008, vem **informar V.S.a, sobre o arquivamento do presente procedimento administrativo, por falta de objeto.**

No azo, registro votos de estima e apreço.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Promotor de Justiça

**Lúcia Teixeira da Silva**  
**NESTA**

ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e  
Planejamento Urbano

**Fortaleza, 14 de março de 2014**

**Notificação n.º 081/2014**  
**Processo n.º 8032/2009-4**

**Prezado Senhor**

A 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, através do seu Representante Legal, com amparo nas disposições do art. 129, inciso VI da Constituição Federal c/c o art. 130, inciso V, da Constituição Estadual e os arts. 26, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.625/93, o art. 75, *caput*, da Lei Complementar 72/2008, vem **informar V.S.a, sobre o arquivamento do presente procedimento administrativo, por falta de objeto.**

No azo, registro votos de estima e apreço.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**NESTA**

ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e  
Planejamento Urbano

**Fortaleza, 20 de março de 2014**

**Notificação n.º 086/2014**  
**Processo n.º 2008/046**

**Prezada Senhora**

A 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, através do seu Representante

Legal, com amparo nas disposições do art. 129, inciso VI da Constituição Federal c/c o art. 130, inciso V, da Constituição Estadual e os arts. 26, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.625/93, o art. 75, *caput*, da Lei Complementar 72/2008, vem **informar V.S.a, sobre o arquivamento do presente procedimento administrativo, por falta de objeto.**

No azo, registro votos de estima e apreço.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Promotor de Justiça

**SRA. GUILHERMINA  
PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO 'CHURRASCARIA BEER HOUSE  
AV. OSÓRIO DE PAIVA, 1973 – VILA PERY  
NESTA**

**PROVIMENTO Nº 38/2014**

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Memorando nº 093/2014-SCL/CSMP/PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR O DR. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO**, Procurador-Geral de Justiça, **DRA. VANJA FONTENELE PONTES, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA e DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, Procuradores de Justiça e o **DR. HUGO VASCONCELOS XEREZ**, Promotor de Justiça, indicado como representante da Associação Cearense do Ministério Público do Estado do Ceará, referendado pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários à Reforma do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, até o dia 31 de dezembro de 2014, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2014.

**ELIANI ALVES NOBRE**  
Vice-Procuradora Geral de Justiça

**PROVIMENTO Nº 48/2014**

**A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR** os membros do Ministério Público abaixo nominados, para comporem Comissão com o objetivo de desenvolver os trabalhos necessários à elaboração do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos:

**Dr. Alfredo Ricardo De Holanda Cavalcante Machado**, Presidente;

**Dr. José Maurício Carneiro**, Membro;

**Dr. Francisco Gadelha da Silveira**, Membro titular;

**Dra. Maria Neves Feitosa Campos**, Membro titular;

**Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro**, 1º Suplente;

**Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha**, 2º Suplente;

**Dra. Loraine Jacob Molina**, 3º Suplente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2014.

**ELIANI ALVES NOBRE**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente	Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Endereço	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325
Telefone	(85) 3207-7000
Internet	www.tjce.jus.br
<b>Diário da Justiça Eletrônico</b>	
Diretora do Departamento Editorial Gráfico	Mailu de Oliveira Franco Alvarenga

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>6</b>
<b>OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>7</b>
<b>PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>7</b>
<b>COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>8</b>
<b>PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>8</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>10</b>